



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 36 /78.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Afuá, à doar ao Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) LOTE DE TERRAS do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) LOTE DE TERRAS do Patrimônio Municipal, sita nesta cidade, à Avenida 10 de Novembro, medindo o referido lote 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), limitando-se em direita, com o terreno onde está edificado o Prédio da Delegacia de Polícia deste Município, o referido lote de terras se destina a construção do Prédio da UNIDADE SANITÁRIA ESTADUAL, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 21 de de 1.978.

Encícios do Lameiro

Emilson dos Santos Gonçalves

Prefeito Municipal

V I S T O:

Presidente da Câmara.